

PROJETO DE LEI Nº 004 /2019

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA
Aprovado em 30/04/2019

Cria escola municipal de música em tempo integral Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr no município de Serrano do Maranhão e dá outras providências.

Johnson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada a Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr. Objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nesta Lei.

Parágrafo único: A Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr, a que se refere o *caput* deste artigo, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

- I - Possibilitar o acesso da sociedade a formação musical;
- II - Musicalizar crianças, jovens e adultos;
- III- Formar músicos; e
- IV – Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.

Art. 2º - A Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

- I – cursos para alunos das redes de ensino e para a comunidade, bem como oficinas teóricas e práticas para professores da rede pública.
- II – musicalizar, através de bandas rítmicas, conjunto de flauta doce coral infantil e juvenil.
- III – oferecer cursos básicos de teoria musical, execução de instrumentos de corda, madeira e percussão, além de práticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr, criada através desta Lei.

Art.4º - A Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr, é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, devendo o poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Art. 5º A Escola de Música em Tempo Integral – Sebastião Ferreira Garcia – Garcia Jr, terá a sua estrutura organizacional, didática e metodologicamente, física e de pessoal definida na forma em que discrimina o anexo I desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em dezoito de fevereiro de 2019.


Johnson Medeiro Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 004/2019

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Curso; musicalização

Regime: modular

Duração: semestral

Disciplinas

- Teoria Musical;
- Harmonia;
- Execução Instrumental – cordas, madeiras, metais, percussão e teclado;
- Prática de conjunto – fanfarra, banda marcial e sinfônica, orquestra e grupos populares.

Nível: formação musical básica

Turno: matutino, vespertino e noturno

Regime de funcionamento: externato

Curso: Oficina de Música para Aperfeiçoamento de Professores

Regime: modular

Duração: semestral

Disciplinas:

- Metodologia de Ensino de Música
- Execução Instrumental e Prática de Conjunto.

Nível: aperfeiçoamento

Turno: matutino, vespertino e noturno

Regime de funcionamento: externato

Curso: Oficina de Dança e Expressão Corporal

Regime: modular

Duração: semestral

Disciplinas:

- Metodologia de Ensino de Dança e Expressão Corporal;
- Técnicas de Dança: Análise
- Técnicas de Dança: Expressão
- Técnicas de Dança: Investigação
- Técnicas de Dança: Percepção
- Técnicas de Dança: Processo de Criação

Nível: Formação e Aperfeiçoamento

Turno: matutino, vespertino e noturno

Regime de funcionamento: externato

Curso: Oficina de Teatro, Canto e arte Cênicas

Regime: modular

Duração: semestral

Disciplinas:

- Metodologia de Fundamentos da Expressão e Comunicações Humanas, Psicologia, Ética, Folclore Brasileiro, Estética e História das Artes, Direção, Interpretação, Cenografia, Indumentária, História do Teatro, Literatura Dramática.
- Linguagem Musical, História da Música, Técnica Vocal, Prática Artística, Harmonia e Arranjo Musical, Apreciação Musical Brasileira, Metodologia do Canto e Canto.

Nível: Formação e Aperfeiçoamento
Turno: matutino, vespertino e noturno
Regime de funcionamento: externato

ESTRUTURA DIDÁTICA E METODOLÓGICA

A metodologia a ser adotada é específica da área de música, com orientação em grupo de cada instrumento, e busca propiciar ao aluno formas de incentivar, encorajar e admitir experiências tanto individuais como em grupos, de forma que ao final do processo de aprendizagem o aluno possa executar peças musicais, tanto individualmente como em grupo.

ESTRUTURA FÍSICA

- Salas de aula com tratamento acústico para cada naipe de instrumento;
- Sala para guardar instrumentos;
- Sala para arquivo de partituras;
- Salão para ensaio de conjunto;
- Salão para apresentações;
- Sala para administração;
- Sala de professores.
- Banheiros

ESTRUTURA DE PESSOAL

- Diretor;
- Coordenador Pedagógico;
- Professores;
- Pessoal de apoio.

CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão MA
Registro Geral
Protocolo Nº 027/2019
DATA: 23/04/2019

CÂMARA DE VEREADORES
LEIA-SE EM PLENÁRIO
SESSÃO: Ordinária
DATA: 23/04/2019

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão-MA
Encaminhado para a Comissão
Sigla: CPCJRF
Sessão: Ordinária
Em: 23/04/2019